



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEINº 744/2001

Lido em **EMENTA** Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município do Condado, para o Exercício
de 2002.

Em 19/02/02
Quirino Romão Filho
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município do Condado para o exercício de 2002, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

R\$ 7.000.000,00

Receita Tributária	R\$ 175.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
Receita de Serviços	R\$ 65.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.693.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 37.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 500.000,00

Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital	R\$ 490.000,00

TOTAL R\$ 7.500.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada seguindo a discriminação dos quadros "Programa do Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei, relacionados a seguir:

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativo	R\$ 420.000,00
04. Administração	R\$ 1.579.000,00
08. Assistência Social	R\$ 85.000,00
09. Previdência Social	R\$ 263.771,00
10. Saúde	R\$ 1.219.229,00
12. Educação	R\$ 1.975.000,00
13. Cultura	R\$ 519.000,00
15. Urbanismo	R\$ 512.000,00
16. Habitação	R\$ 80.000,00
20. Agricultura	R\$ 20.000,00
23. Comércio e Serviços	R\$ 55.000,00
26. Transporte	R\$ 22.000,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 250.000,00
28. Encargos Especiais	R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 7.500.000,00

Lido em Plenária
Em 19/02/10
[Assinatura]
Presidente

2. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 420.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito R\$ 69.000,00
Sec. de Adm. e Planej. R\$ 1.377.771,00
Secretaria de Finanças R\$ 791.000,00
Sec. de Educ. e Cultura R\$ 2.094.000,00
Secretaria de Saúde R\$ 1.219.299,00
Sec. do Trab. e Ação Social R\$ 85.000,00
Sec. de Obras e Serv. Públ. R\$ 1.084.000,00
Sec. de Agricultura R\$ 20.000,00
Sec. de Assuntos Jurídicos R\$ 115.000,00
Sec. de Esportes e Turismo R\$ 225.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 7.500.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos da Lei em vigor.

II – Abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2001.

Lido em Plenário
Em 19 / 02 / 02
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES
PREFEITO